



Prefeitura Municipal de Barbalha
GOVERNO MUNICIPAL
CNPJ nº 06.740.278/0001-81



ANEXO I

TERMO DE REFERÊNCIA



Prefeitura Municipal de Barbalha
GOVERNO MUNICIPAL
CNPJ nº 06.740.278/0001-81



TERMO DE REFERÊNCIA

01. DO OBJETO

O presente Termo de Referência tem por objeto a Contratação de Empresa de Prestação de Serviços de execução do **Projeto SEMANA DA CRIANÇA DE BARBALHA- 2018, com o tema BRINCAR É COISA SÉRIA e SUBTEMA – O BRINCAR QUE ENCANTA O TEMPO, através da Secretaria do Trabalho e Desenvolvimento Social do município de Barbalha, Ceará.** O projeto visa proporcionar ações e momentos de integração, atividade sócio educativas, lazer e oportunidades de convivência comunitária às crianças barbalhenses. A presente contratação se dará pela modalidade de Carta Convite conforme condições discriminadas neste Termo de Referência.

02. DA JUSTIFICATIVA

O **Projeto SEMANA DA CRIANÇA DE BARBALHA- 2018, com o tema BRINCAR É COISA SÉRIA e SUBTEMA – O BRINCAR QUE ENCANTA O TEMPO** é uma ação da Prefeitura Municipal de Barbalha/CE, destinado as crianças barbalhenses, através da **Secretaria do Trabalho e Desenvolvimento Social**, diante da necessidade do poder público de proporcionar e oportunizar ações que promovam o lazer, o direito de brincar e a socialização das crianças durante o mês dedicado as mesmas, além de ações cujo foco seja o enfrentamento ao trabalho infantil. O projeto alinha-se a garantia de direitos sociais estabelecidos na Constituição Federal de 1988, ao Estatuto da Criança e do Adolescente, e nos direitos socioassistenciais das crianças estabelecidos pela Política Nacional de Assistência Social – PNAS/2004. Busca-se com a implementação do projeto garantir direitos a centenas de crianças, do município de Barbalha-Ceará.

03. DOS OBJETIVOS

- I - Mobilizar e sensibilizar a sociedade barbalhense pelos direitos das crianças ao desenvolvimento integral e ao lazer e sociabilização;
- II - Promover na Semana da Criança, o **brincar sob todas as suas formas em todos os lugares**: brincadeiras, momentos com brinquedos diferenciados, jogos de tabuleiro, jogos ao ar livre, brincadeiras tradicionais, e iniciativas como exposições, rodas de conversas, debates;
- III - Contribuir para o aumento da sensibilização e da consciência sobre a importância do brincar e o respeito que devemos ter por esta ação e compartilhar o impacto das consequências de termos cada vez menos tempo para esta ação na infância;
- IV - Difundir o Brincar como uma ação extremamente importante para o desenvolvimento integral das crianças, pois acredita-se que as crianças precisam de tempo para “ser criança”;
- V - Promover a consciência sobre a importância do brincar para todos os cidadãos;
- VI - Conscientizar a sociedade atual da necessidade de se ter espaços públicos adequados e seguros para tornar viável a realização de atividades adequadas para o desenvolvimento das crianças, e promover ações de enfrentamento ao trabalho infantil.

04. DOS RESULTADOS ESPERADOS

- I - Reunir a equipe da STDS do Município para discutir e adequar e distribuir as ações do Projeto da Semana da Criança.



Prefeitura Municipal de Barbalha
GOVERNO MUNICIPAL
CNPJ nº 06.740.278/0001-81



II - Articular com a Secretaria de Trabalho e Desenvolvimento Social a organização e o desenvolvimento das ações em prol das crianças na Semana da Criança.

III - Desenvolver atividades socioeducativas com foco no Projeto da **Semana da Criança "Brincar é Coisa Séria"** nas Unidades dos CRAS, CREAS e em todas as instituições que compõe a Rede de Proteção à Criança.

IV - Realizar atividades lúdicas e recreativas com as crianças atendidas pelos projetos sociais.

V - Realização da Semana da Criança.

05. PLANO DE APLICAÇÃO/METAS

Meta nº 01	Desenvolver atividades socioeducativas com foco no Projeto da Semana da Criança - "Brincar é Coisa Séria" nas Unidades dos CRAS, CREAS e em todas as instituições que compõe a Rede de Proteção à Criança;
Meta nº 02	Promover atividades culturais visando à prática de brincadeiras para crianças
Meta nº 03	Realizar a Culminância da Semana do Brincar com atividades lúdicas, atrações culturais, exposição, distribuição de guloseima e show artístico.

06 - DO VALOR ORÇAMENTÁRIO

Valor Total do Repasse (Governo Federal)	Mês/Ano
R\$ 61.000,00	Novembro/2018

07. DO PLANO DE APLICAÇÃO E DETALHAMENTO DAS DESPESAS

PLANO DE APLICAÇÃO					
Nº.	Descrição	Und	Quant	V. Unit	V. Total
01	Serviços a serem prestados na execução do Projeto Semana da Criança de Barbalha - Edição 2018, com o tema Brincar é Coisa Séria e subtema O Brincar que Encanta o Tempo, através da Secretaria Municipal do Trabalho e Desenvolvimento Social de Barbalha/CE, abrangendo das despesas com ornamentação do local, locação de brinquedos infláveis, estrutura de palco, som e iluminação, materiais para pintura corporal, profissional contador de histórias infantis, barracas, dentre outros	Serviço	01	R\$ 61.000,00	R\$ 61.000,00

DETALHAMENTO DAS DESPESAS					
Espaço 01: PORTAL DE ENTRADA					
Nº.	Descrição	Und	Quant	V. Unit	V. Total
01	Locação de grid Q30, com 05 cubos e 05 bases.	Metros	35	R\$ 23,00	R\$ 805,00
02	Unifila personalizado colorido feito com cano de metal e base de ferro pesado com corda de nylon grossa, medindo 1,30 de altura.	Und	25	R\$ 43,00	R\$ 1.075,00
03	Poste personalizado pirulito luminoso para identificação de espaço, tam. 2,5 metros total, sendo que o poste mede 1,50 de	Und	03	R\$ 553,00	R\$ 1.659,00



Prefeitura Municipal de Barbalha
GOVERNO MUNICIPAL
CNPJ nº 06.740.278/0001-81



	altura e o pirulito com base circular de zinco de 1,00 de diâmetro com adesivo colorido impresso.				
04	Locação de fechamento metálico de espaço tamanho mínimo 2,20 de altura.	Metros	20	R\$ 35,00	R\$ 700,00
05	Beam 200	Und	06	R\$ 200,00	R\$ 1.200,00
06	Par led	Und	06	R\$ 23,00	R\$ 138,00
				Subtotal:	R\$ 5.577,00
Espaço 02: ESPAÇO DE SERVIÇO SOCIAIS					
Nº.	Descrição	Und	Quant	V. Unit	V. Total
01	Poste personalizado pirulito luminoso para identificação de espaço, tam. 2,5 metros total, sendo que o poste mede 1,53 de altura e o pirulito com base circular de zinco de 1,00 de diâmetro com adesivo colorido impresso.	Und	01	R\$ 553,00	R\$ 553,00
02	Locação de 01 Tenda de grid Q30 06x06m 3 pés direitos.	Metros	36	R\$ 23,00	R\$ 828,00
03	Locação de 01 tablado 06x06m	Serviço	01	R\$ 800,00	R\$ 800,00
04	Locação de refletores	Und	04	R\$ 23,00	R\$ 92,00
				Subtotal:	R\$ 2.273,00
Espaço 03: PAINEL DE SELF					
Nº.	Descrição	Und	Quant	V. Unit	V. Total
01	Locação de 02 painéis em grid 02x03m Q30	Metros	20	R\$ 23,00	R\$ 460,00
02	Lona impressa Tam. 02X03m	Und	02	R\$ 360,00	R\$ 720,00
03	Locação de refletores	Und	04	R\$ 23,00	R\$ 92,00
				Subtotal:	R\$ 1.272,00
Espaço 04: ESPAÇO PALCO LIVRE					
Nº.	Descrição	Und	Quant	V. Unit	V. Total
01	Palco em grid Q30 tam. 05x04m. (Frente e fundo de palco)	Metros	20	R\$ 23,00	R\$ 460,00
02	Lona impressa 04x01m.	Und	01	R\$ 240,00	R\$ 240,00
03	Locação de disciplinadores	Metros	15	R\$ 23,00	R\$ 345,00
04	Locação de 01 palco pequeno tam. 06X04m com 1,00 de altura.	Serviço	01	R\$ 530,00	R\$ 530,00
05	Locação de som médio porte 08 lines, 04 sub, com mesa de som digital 32 canais.	Diária	02	R\$ 1.300,00	R\$ 2.600,00
06	Locação de refletores para palco	Und	04	R\$ 23,00	R\$ 92,00
07	Lona impressa tam. 03X05m para fundo de palco	Und	01	R\$ 900,00	R\$ 900,00
				Subtotal:	R\$ 5.167,00
Espaço 05: ESPAÇO BRINQUEDOS INFLÁVEIS					
Nº.	Descrição	Und	Quant	V. Unit	V. Total
01	Portal de entrada em grid Q30 tam. 05x04m com 02 passadas.	Metros	20	R\$ 23,00	R\$ 460,00
02	Lona impressa 04x01m.	Und	01	R\$ 240,00	R\$ 240,00
03	Locação de disciplinadores	Metros	50	R\$ 23,00	R\$ 1.150,00
04	Aluguel de brinquedos infláveis	Und	12	R\$ 300,00	R\$ 3.600,00
05	Locação de refletores para painel	Und	02	R\$ 23,00	R\$ 46,00
				Subtotal:	R\$ 5.496,00
Espaço 06: ESPAÇO TENDA DE CIRCO					
Nº.	Descrição	Und	Quant.	V. Unit	V. Total
01	Locação de Tenda de circo tamanho 15m em lona específica.	Serviço	02	R\$ 250,00	R\$ 500,00



Prefeitura Municipal de Barbalha
GOVERNO MUNICIPAL
CNPJ nº 06.740.278/0001-81



02	Locação de cadeiras de plástico sem braço.	Und	400	R\$ 2,80	R\$ 1.120,00
03	Oficinas artísticas (2 de malabares, 2 de perna de pau, 2 de slackline e 2 de tecido)	Und	08	R\$ 451,00	R\$ 3.608,00
04	Contratação de Sombras	Und	4	R\$ 450,00	R\$ 1.800,00
05	Contratação de palhaços	Und	4	R\$ 450,00	R\$ 1.800,00
06	Locação de 04 caixas de som ativa.	Serviço	02	R\$ 700,00	R\$ 1.400,00
07	Locação de refletores	Und	04	R\$ 23,00	R\$ 92,00
08	Kit de material para pintura de rostos, contendo cada kit: 05 pincéis, 12 Und de tubo de tinta colorida específica para pintura de rostos, 10 pct balões para escultura.	Kit	5	R\$ 200,00	R\$ 1.000,00
09	Contratação de profissional Contador de histórias infantis. (02 horas total)	Serviço	02	R\$ 400,00	R\$ 800,00
Subtotal:					R\$ 12.120,00

Espaço 07: SHOW ARTÍSTICO

Nº.	Descrição	Und	Quant.	V. Unit	V. Total
01	Contratação Show Artístico Infantil	Und	02	R\$ 2.000,00	R\$ 4.000,00
Subtotal:					R\$ 4.000,00

Espaço 08: ESPAÇO DAS GULOSEIMAS

Nº.	Descrição	Und	Quant	V. Unit	V. Total
01	Poste personalizado pirulito luminoso para identificação de espaço, tam. 2,5 metros total, sendo que o poste mede 1,50 de altura e o pirulito com base circular de zinco de 1,00 de diâmetro com adesivo colorido impresso.	Und	01	R\$ 553,00	R\$ 553,00
02	Unifila personalizado colorido feito com cano de metal e base de ferro pesado com corda de nylon grossa, medindo 1,30 de altura.	Metro	30	R\$ 43,00	R\$ 1.290,00
03	BARRACA DO REFRIGERANTE - Espaço temático (barraca) com iluminação interna e externa em forma de refrigerante confeccionado em compensado de 4mm, fixado em estrutura de metalon, com acabamento em isopor de 100mm, esculpido, tam. 2,70 de altura com 2m de diâmetro.	Und	01	R\$ 2.200,00	R\$ 2.200,00
04	BARRACA DA PIPOCA- Espaço temático (barraca) com iluminação interna e externa em forma de saquinho de pipoca confeccionado em compensado de 6mm, fixado em estrutura de metalon, com acabamento em isopor de 100mm, esculpido, tam. 2,50x2,50.	Und	01	R\$ 2.200,00	R\$ 2.200,00
05	Pipocas	Und	2.000	R\$ 1,00	R\$ 2.000,00
06	Picolé	Und	2.000	R\$ 1,00	R\$ 2.000,00
07	Algodão Doce	Und	2.000	R\$ 1,50	R\$ 3.000,00
08	Saquinho de Guloseimas (Bombom, pirulito, chiclete, jujuba)	Und	2.000	R\$ 1,00	R\$ 2.000,00
Subtotal:					R\$ 15.243,00

Espaço 09: DIVULGAÇÃO/MÍDIA

Nº.	Descrição	Und	Quant	V. Unit	V. Total
01	Confeção de Panfleto para divulgação do Evento pct com 1.000 unidades.	Pct	05	R\$ 230,00	R\$ 1.150,00
02	Confeção de Panfleto Campanha Trabalho	Pct	05	R\$ 230,00	R\$ 1.150,00



Prefeitura Municipal de Barbalha

GOVERNO MUNICIPAL

CNPJ nº 06.740.278/0001-81



	Infantil pct com 1.000 unidades.				
03	Confecção de Camisas	Und	200	R\$ 25,00	R\$ 5.000,00
04	Contratação de equipe de 05 palhaços e/ou personagens para divulgação na cidade.	Horas	24	R\$ 33,00	R\$ 792,00
05	Chamada em Carro de som	Horas	24	R\$ 40,00	R\$ 960,00
06	Composição e gravação de música temática	Und	01	R\$ 800,00	R\$ 800,00
				Subtotal:	R\$ 9.852,00
TOTAL GERAL DO PROJETO:					R\$ 61.000,00

08. DA GARANTIA DA REALIZAÇÃO DOS SERVIÇOS

A pessoa jurídica contratada deverá garantir a realização de todos os serviços descritos no **item 10 PLANO DE APLICAÇÃO**, parte integrante deste instrumento, observando o orçamento geral de referência para custeio das atividades, considerando o mínimo necessário para sua viabilidade. **Os serviços contratados, deverão ter qualificação específica** e terão a supervisão da Equipe Técnica da Secretaria do Trabalho e Desenvolvimento Social – STDS. Para tanto, estará previsto em Contrato, entre Empresa e Prefeitura que a contratada deverá disponibilizar equipamentos, estrutura e seus profissionais e serviços, de forma a garantir qualificadamente cada ação prevista, atendendo a entrega dos serviços e o fiel cumprimento da atividade prevista. Vale destacar que, caso a Empresa contratada não cumpra as questões aqui propostas, por qualquer motivo, o Agente Financeiro – FMAS – poderá glosar valores proporcionalmente, nos repasses solicitados.

09. DA QUALIFICAÇÃO TÉCNICA DA EMPRESA PRESTADORA DOS SERVIÇOS

A pessoa jurídica que prestará os serviços deverá executar todas as ações aqui previstas, de forma qualificada e técnica (comprovadas), e oferecer todos os equipamentos/materiais aportados em cada ação (supervisionados pela equipe da STDS), devendo todos os serviços e profissionais serem pagos pelo recurso proveniente do contrato entre a Prefeitura e a Empresa contratada através de repasse do FMAS.

DOCUMENTAÇÃO

Documentação de Qualificação Técnica: Comprovação através de Atestado de Capacidade Técnica emitido por outras instituições públicas ou privadas, comprovando execução de atividades semelhantes a descrita neste Termo de Referência.

10. DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS

O objeto deste Termo de Referência será pago com recursos orçamentários oriundos da fonte do Fundo Municipal de Assistência Social, à conta de dotação orçamentária da Secretaria do Trabalho e Desenvolvimento Social – STDS, com a seguinte classificação funcional programática: 12.1. As despesas decorrentes da contratação serão provenientes dos recursos do Fundo Municipal de Assistência Social – FNAS. Sublocado nas dotações orçamentárias do: SCFV, PAIF, AEPETI e PROGRAMA CRIANÇA FELIZ, e elemento de Despesas 3.3.90.39.00.

11. DO PAGAMENTO

O valor global do contrato será de R\$ 61.000,00 (Sessenta e um mil reais), a serem pagos de acordo com o detalhamento de custos das atividades realizadas, mediante apresentação de nota fiscal, recibo e relatório de execução física, devidamente atestados pelo setor competente,



Prefeitura Municipal de Barbalha

GOVERNO MUNICIPAL

CNPJ nº 06.740.278/0001-81



conforme dispõe o Art. 40, inciso XIV, alínea "a", combinado com o Art. 73, inciso II, alínea "b", da Lei nº 8.666/93 e alterações.

12. DO LOCAL DA PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS

A prestação dos serviços ocorrerá no Largo do Rosário, nas vias públicas, de modo a garantir o atendimento do público participante. Neste local portanto, deverá ser montada toda a estrutura para a oferta dos serviços contratados.

13 – DOS PRAZOS DE EXECUÇÃO DO OBJETO.

Data de início da vigência: Novembro de 2018

Data de Término da vigência: Até 31/12/2018.

14 – DA COORDENAÇÃO E EXECUÇÃO DO PROGRAMA

A prestação dos serviços realizar-se-á mediante planejamento e supervisão direta da STDS de Barbalha. Para tanto, há servidores do município designados pra o acompanhamento e fiscalização do contrato, os quais estão elencados abaixo:

Servidor(a)	Cargo	Contato Institucional
Efigênia Mendes Garcia	Secretária	88.35321644
Maria Aparecida Henrique Teles	Coordenadora de Gestão	88.35321644

Barbalha, Ceará, Outubro de 2018.


Efigênia Mendes Garcia
Secretária do Trabalho e Desenvolvimento Social



Prefeitura Municipal de Barbalha
GOVERNO MUNICIPAL
CNPJ nº 06.740.278/0001-81



ANEXO II
PROPOSTA DE PREÇOS

A Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura Municipal de Barbalha.

Pela presente declaramos inteira submissão aos preceitos legais em vigor, especialmente os da Lei nº 8.666/93, e suas alterações posteriores, bem como às cláusulas e condições da modalidade Convite nº 2018.10.26.1.

Declaramos ainda que, após a emissão dos documentos relativos à habilitação preliminar, não ocorreu fato que nos impeça de participar da mencionada licitação.

Assumimos o compromisso de bem e fielmente executar/fornecer os serviços ou mercadorias cotados abaixo, caso sejamos vencedor(es) da presente licitação.

Objeto: Contratação de serviços a serem prestados na execução do Projeto Semana da Criança de Barbalha – Edição 2018, com o tema Brincar é Coisa Séria e subtema O Brincar que Encanta o Tempo, através da Secretaria Municipal do Trabalho e Desenvolvimento Social de Barbalha/CE, conforme premissas apresentadas no Edital Convocatório.

Item	Especificação	Unid.	Qtde.	Valor Unitário	Valor Total
0001	Serviços a serem prestados na execução do Projeto Semana da Criança de Barbalha – Edição 2018, com o tema Brincar é Coisa Séria e subtema O Brincar que Encanta o Tempo, através da Secretaria Municipal do Trabalho e Desenvolvimento Social de Barbalha/CE, abrangendo das despesas com ornamentação do local, locação de brinquedos infláveis, estrutura de palco, som e iluminação, materiais para pintura corporal, profissional contador de histórias infantis, barracas, dentre outros	SERV	1		
TOTAL					

DETALHAMENTO DAS DESPESAS					
Espaço 01: PORTAL DE ENTRADA					
Nº.	Descrição	Und	Quant	V. Unit	V. Total
01	Locação de grid Q30, com 05 cubos e 05 bases.	Metros	35		
02	Unifila personalizado colorido feito com cano de metal e base de ferro pesado com corda de nylon grossa, medindo 1,30 de altura.	Und	25		
03	Poste personalizado pirulito luminoso para identificação de espaço, tam. 2,5 metros total, sendo que o poste mede 1,50 de altura e o pirulito com base circular de zinco de 1,00 de diâmetro com adesivo colorido impresso.	Und	03		
04	Locação de fechamento metálico de espaço tamanho mínimo 2,20 de altura.	Metros	20		
05	Beam 200	Und	06		
06	Par led	Und	06		
Subtotal:					
Espaço 02: ESPAÇO DE SERVIÇO SOCIAIS					
Nº.	Descrição	Und	Quant	V. Unit	V. Total
01	Poste personalizado pirulito luminoso para identificação de espaço, tam. 2,5 metros total, sendo que o poste mede 1,53 de altura e o pirulito com base circular de zinco de 1,00 de diâmetro com adesivo colorido	Und	01		



Prefeitura Municipal de Barbalha
GOVERNO MUNICIPAL
CNPJ nº 06.740.278/0001-81



	impresso.				
02	Locação de 01 Tenda de grid Q30 06x06m 3 pés direitos.	Metros	36		
03	Locação de 01 tablado 06x06m	Serviço	01		
04	Locação de refletores	Und	04		
					Subtotal:

Espaço 03: PAINEL DE SELF

Nº.	Descrição	Und	Quant	V. Unit	V. Total
01	Locação de 02 painéis em grid 02x03m Q30	Metros	20		
02	Lona impressa Tam. 02X03m	Und	02		
03	Locação de refletores	Und	04		
					Subtotal:

Espaço 04: ESPAÇO PALCO LIVRE

Nº.	Descrição	Und	Quant	V. Unit	V. Total
01	Palco em grid Q30 tam. 05x04m. (Frente e fundo de palco)	Metros	20		
02	Lona impressa 04x01m.	Und	01		
03	Locação de disciplinadores	Metros	15		
04	Locação de 01 palco pequeno tam. 06X04m com 1,00 de altura.	Serviço	01		
05	Locação de som médio porte 08 lines, 04 sub, com mesa de som digital 32 canais.	Diária	02		
06	Locação de refletores para palco	Und	04		
07	Lona impressa tam. 03X05m para fundo de palco	Und	01		
					Subtotal:

Espaço 05: ESPAÇO BRINQUEDOS INFLÁVEIS

Nº.	Descrição	Und	Quant	V. Unit	V. Total
01	Portal de entrada em grid Q30 tam. 05x04m com 02 passadas.	Metros	20		
02	Lona impressa 04x01m.	Und	01		
03	Locação de disciplinadores	Metros	50		
04	Aluguel de brinquedos infláveis	Und	12		
05	Locação de refletores para painel	Und	02		
					Subtotal:

Espaço 06: ESPAÇO TENDA DE CIRCO

Nº.	Descrição	Und	Quant.	V. Unit	V. Total
01	Locação de Tenda de circo tamanho 15m em lona específica.	Serviço	02		
02	Locação de cadeiras de plástico sem braço.	Und	400		
03	Oficinas artísticas (2 de malabares, 2 de perna de pau, 2 de slackline e 2 de tecido)	Und	08		
04	Contratação de Sombras	Und	4		
05	Contratação de palhaços	Und	4		
06	Locação de 04 caixas de som ativa.	Serviço	02		
07	Locação de refletores	Und	04		
08	Kit de material para pintura de rostos, contendo cada kit: 05 pincéis, 12 Und de tubo de tinta colorida específica para pintura de rostos, 10 pct balões para escultura.	Kit	5		
09	Contratação de profissional Contador de histórias infantis. (02 horas total)	Serviço	02		
					Subtotal:



Prefeitura Municipal de Barbalha
GOVERNO MUNICIPAL
CNPJ nº 06.740.278/0001-81



Espaço 07: SHOW ARTÍSTICO					
Nº.	Descrição	Und	Quant.	V. Unit	V. Total
01	Contratação Show Artístico Infantil	Und	02		
Subtotal:					
Espaço 08: ESPAÇO DAS GULOSEIMAS					
Nº.	Descrição	Und	Quant	V. Unit	V. Total
01	Poste personalizado pirulito luminoso para identificação de espaço, tam. 2,5 metros total, sendo que o poste mede 1,50 de altura e o pirulito com base circular de zinco de 1,00 de diâmetro com adesivo colorido impresso.	Und	01		
02	Unifila personalizado colorido feito com cano de metal e base de ferro pesado com corda de nylon grossa, medindo 1,30 de altura.	Metro	30		
03	BARRACA DO REFRIGERANTE - Espaço temático (barraca) com iluminação interna e externa em forma de refrigerante confeccionado em compensado de 4mm, fixado em estrutura de metalon, com acabamento em isopor de 100mm, esculpido, tam. 2,70 de altura com 2m de diâmetro.	Und	01		
04	BARRACA DA PIPOCA- Espaço temático (barraca) com iluminação interna e externa em forma de saquinho de pipoca confeccionado em compensado de 6mm, fixado em estrutura de metalon, com acabamento em isopor de 100mm, esculpido, tam. 2,50x2,50.	Und	01		
05	Pipocas	Und	2.000		
06	Picolé	Und	2.000		
07	Algodão Doce	Und	2.000		
08	Saquinho de Guloseimas (Bombom, pirulito, chiclete, jujuba)	Und	2.000		
Subtotal:					
Espaço 09: DIVULGAÇÃO/MÍDIA					
Nº.	Descrição	Und	Quant	V. Unit	V. Total
01	Confecção de Panfleto para divulgação do Evento pct com 1.000 unidades.	Pct	05		
02	Confecção de Panfleto Campanha Trabalho Infantil pct com 1.000 unidades.	Pct	05		
03	Confecção de Camisas	Und	200		
04	Contratação de equipe de 05 palhaços e/ou personagens para divulgação na cidade.	Horas	24		
05	Chamada em Carro de som	Horas	24		
06	Composição e gravação de música temática	Und	01		
Subtotal:					
TOTAL GERAL DO PROJETO:					

Valor Total da Proposta: R\$

Empresa/Pessoa Física:.....

Endereço:.....



Prefeitura Municipal de Barbalha

GOVERNO MUNICIPAL

CNPJ nº 06.740.278/0001-81



CNPJ/CPF:.....

Data de Abertura:

Hora da Abertura:

Validade da Proposta: 60 dias

Forma de Pagamento: Conforme Edital.

Local e Data:

.....
Carimbo e Assinatura do Proponente



Prefeitura Municipal de Barbalha

GOVERNO MUNICIPAL

CNPJ nº 06.740.278/0001-81



ANEXO III MINUTA DO CONTRATO

Contrato de prestação de serviços firmado entre o Município de Barbalha, através do(a) Secretaria Municipal do Trabalho e Desenvolvimento Social e, para o fim que nele se declara.

O **Município de Barbalha**, Estado do Ceará, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 06.740.278/0001-81, através do(a) Secretaria Municipal do Trabalho e Desenvolvimento Social, neste ato representada por seu(sua) Ordenador(a) de Despesas, o(a) Sr(a). Efigênia Mendes Garcia, residente e domiciliado(a) nesta Cidade, apenas denominado de **CONTRATANTE**, e de outro lado, estabelecida (residente e domiciliado) na, inscrita(o) no CNPJ/CPF sob o nº e no CGF sob o nº, neste ato representada por, portador(a) do CPF nº, apenas denominada(o) de **CONTRATADA(O)**, resolvem firmar o presente CONTRATO, tendo em vista o resultado da Licitação procedida na modalidade Convite nº 2018.10.26.1, tudo de acordo com as normas gerais da Lei nº 8.666/93, e suas alterações posteriores, mediante cláusulas e condições seguintes.

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO FUNDAMENTO LEGAL

1.1 - Processo de Licitação na modalidade Convite nº 2018.10.26.1, de acordo com a Lei Federal nº 8.666/93, devidamente homologado pelo(a) Sr(a). Efigênia Mendes Garcia, Ordenadora de Despesas da Secretaria Municipal do Trabalho e Desenvolvimento Social.

CLÁUSULA SEGUNDA - DO OBJETO

2.1 - O presente Instrumento tem por objeto a Contratação de serviços a serem prestados na execução do Projeto Semana da Criança de Barbalha – Edição 2018, com o tema Brincar é Coisa Séria e subtema O Brincar que Encanta o Tempo, através da Secretaria Municipal do Trabalho e Desenvolvimento Social de Barbalha/CE, conforme especificações constantes no Anexo I do Edital Convocatório, nos quais a Contratada sagrou-se vencedora, na forma discriminada no quadro abaixo:

.....

CLAUSULA TERCEIRA – DA FORMA DE EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS

3.1 - A CONTRATADA se obriga a executar os serviços no regime de execução indireta.

CLÁUSULA QUARTA - DO PREÇO, DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO, DO REAJUSTAMENTO E DO REEQUILÍBRIO ECONÔMICO-FINANCEIRO

4.1 - O objeto contratual tem o valor global estimado de R\$

4.2 - Os pagamentos serão efetuados no prazo máximo de 30 (trinta) dias, contados a partir da data final do período de adimplemento ou de cada parcela mensal da prestação dos



Prefeitura Municipal de Barbalha

GOVERNO MUNICIPAL

CNPJ nº 06.740.278/0001-81



serviços, objeto do presente Contrato, mediante apresentação dos documentos hábeis de cobrança junto à Tesouraria da Prefeitura Municipal de Barbalha.

4.3 - A Prefeitura Municipal se reserva no direito de cancelar o presente Convite, no todo ou em parte, de acordo com as condições estabelecidas na legislação pertinente, assim como reduzir ou aumentar respeitados os limites de 25% sem que caiba ao Contratado o direito de reclamação ou indenização.

4.4 - Poderá ser restabelecida a relação que as partes pactuaram inicialmente entre os encargos do contratado e a retribuição da Administração para a justa remuneração dos serviços, desde que objetivando a manutenção do equilíbrio econômico-financeiro inicial do contrato, na hipótese de sobrevirem fatos imprevisíveis, ou previsíveis porém de consequências incalculáveis, retardadores ou impeditivos da execução do ajustado, ou ainda, em caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe, configurando álea econômica extraordinária e extracontratual, nos termos do Art. 65, Inciso II, alínea "d" da Lei 8.666/93, devendo ser formalizado através de ato administrativo.

CLÁUSULA QUINTA - DA VIGÊNCIA CONTRATUAL

5.1 - O presente Contrato terá vigência Até 31/12/2018, a contar da data de sua assinatura, ou enquanto decorrer a prestação dos serviços dentro da vigência do mesmo, podendo ser prorrogado por igual período, convindo as partes contratantes, nos termos do Art. 57, da Lei Federal nº 8.666/93.

CLÁUSULA SEXTA - DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS

6.1 - As despesas deste Contrato correrão por conta de recursos oriundos do FMTDS - Fundo Municipal do Trabalho e Desenvolvimento Social, previstos na seguinte dotação orçamentária:

.....

CLÁUSULA SÉTIMA - DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

7.1 - A Contratante obriga-se a:

7.2 - Exigir do Contratado o fiel cumprimento do Edital e Contrato, bem como zelo na prestação dos serviços e o cumprimento dos prazos.

7.3 - Colocar a disposição da Contratada toda a documentação necessária para a perfeita execução dos serviços solicitados.

7.4 - Efetuar o pagamento na forma convencionada neste Instrumento.

CLÁUSULA OITAVA - DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

8.1 - A Contratada obriga-se a:

8.2 - Manter durante toda execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações por ele assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.

8.3 - Cumprir fielmente o objeto do presente instrumento, seguinte a legislação vigente.

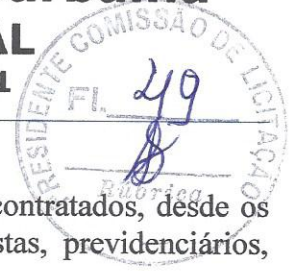
8.4 - Guardar sigilo sobre informações e documentos fornecidos pela Contratante, em decorrência dos serviços objeto do seguinte contrato, adotando medidas internas de segurança.



Prefeitura Municipal de Barbalha

GOVERNO MUNICIPAL

CNPJ nº 06.740.278/0001-81



8.5 - Responder por todos os ônus referente aos serviços ora contratados, desde os salários do pessoal neles empregados, como também os encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais, que venham incidir sobre o presente contrato.

CLÁUSULA NONA - DAS PROIBIÇÕES

9.1 - É vedado a CONTRATADA subcontratação dos serviços, parcial ou total, sem a prévia e expressa anuência e autorização da CONTRATANTE.

CLÁUSULA DÉCIMA – DO INADIMPLEMENTO

10.1 - O Inadimplemento das obrigações previstas no presente Contrato, ou a ocorrência de quaisquer das situações descritas no Art. 78, da Lei 8.666/93, e suas demais alterações, será comunicado pela parte prejudicada à outra, mediante notificação por escrito, entregue diretamente ou por via postal, com aviso de recebimento, a fim de que seja providenciada a regularização no prazo de 05 (cinco) dias úteis.

10.2 - A não regularização poderá ensejar, a critério da parte prejudicada, a rescisão do Contrato, sem prejuízo de outras sanções, bem como no caso de não pagamento de mensalidade, a suspensão da prestação dos serviços pela CONTRATADA até a sua normalização

10.3 – A CONTRATADA, pela sua inadimplência no cumprimento do contrato, enquanto durar o vínculo contratual, estará sujeita às seguintes sanções:

10.3.1 – advertência;

10.3.2 – suspensão temporária do direito de participar de licitação;

10.3.3 – impedimento de contratar com a Administração;

10.3.4 – declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração

Pública.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DAS PENALIDADES

11.1 – A CONTRATADA pagará à CONTRATANTE a título de multa pelo não cumprimento do estabelecido no presente Contrato, ocorrendo as seguintes situações:

11.2 - Atraso injustificado na execução dos serviços, causando, conseqüentemente atraso nos prazos, multa correspondente a 3% (três por cento), calculada sobre o montante total da contratação.

11.3 – Inexecução total ou parcial dos serviços, sem prévia justificativa, multa correspondente a 10% (dez por cento), calculada sobre o montante total da contratação.

11.3.1 – Caso ocorra qualquer uma das situações descritas no sub-item anterior, a CONTRATANTE fica desobrigada do pagamento da(s) parcela(s) restante(s), independentemente da multa pela CONTRATADA.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DA RESCISÃO

12.1 – O não cumprimento das disposições especificadas neste Contrato implicará automaticamente em quebra de Contrato, ensejando rescisão administrativa prevista no art. 77 da Lei Federal 8.666/93, reconhecidos desde já os Direitos da Administração, com relação às normas contratuais e as previstas em Lei ou Regulamento dispostas no presente Instrumento.

12.2 - O presente contrato é rescindível ainda, independentemente de qualquer interpelação judicial ou Extrajudicial, nos casos de:

12.2.1 – Omissão de pagamento pela CONTRATANTE;



Prefeitura Municipal de Barbalha

GOVERNO MUNICIPAL

CNPJ nº 06.740.278/0001-81



12.2.2 – Inadimplência de qualquer de suas cláusulas por qualquer uma das partes;

12.2.3 – Acerto em comum acordo por iniciativa de uma das partes, mediante aviso por escrito com 30 (trinta) dias de antecedência, sem ônus para ambas as partes;

12.2.4 – No caso de não cumprimento de qualquer das cláusulas deste contrato, a parte que se sentir prejudicada poderá rescindi-lo sem que se faça necessário uma comunicação por escrito com a antecedência definida no sub-item anterior.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DA ALTERAÇÃO CONTRATUAL

13.1 – Quaisquer alterações que venham a ocorrer na execução dos serviços serão efetuadas mediante Termo Aditivo.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - DA PUBLICAÇÃO

14.1 – Este Contrato deverá ser publicado por afixação em local de costume até o 5º (quinto) dia útil do mês subsequente ao de sua assinatura.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA – DOS ANEXOS

15.1 - Integram o presente contrato todas as peças que formaram o procedimento licitatório, a proposta apresentada pela Contratada, bem como eventuais correspondências trocadas entre as partes.

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA - DO FORO

16.1 - O Foro competente para dirimir quaisquer dúvidas oriundas do presente Contrato é o da Comarca de Barbalha/CE.

Declaram as partes que este Contrato corresponde à manifestação final, completa e exclusiva de acordo entre elas celebrado, assinando o mesmo em 02 (duas) vias de igual teor e forma, na presença das testemunhas abaixo, para que surta seus jurídicos e legais efeitos.

Barbalha/CE,.....

.....
CONTRATANTE

.....
CONTRATADA

TESTEMUNHAS:

1. CPF

2. CPF



Prefeitura Municipal de Barbalha
Governo Municipal
CNPJ nº 06.740.278/0001-81



AVISO DE LICITAÇÃO

Modalidade - Convite

Tipo - Menor Preço

Edital N° 2018.10.26.1

Objeto da Licitação: Contratação de serviços a serem prestados na execução do Projeto Semana da Criança de Barbalha – Edição 2018, com o tema Brincar é Coisa Séria e subtema O Brincar que Encanta o Tempo, através da Secretaria Municipal do Trabalho e Desenvolvimento Social de Barbalha/CE, conforme especificações constantes no Edital Convocatório.

O(A) Presidente da Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura Municipal de Barbalha comunica aos interessados que no dia 06 de Novembro de 2018 às 09:00 horas, na sala das sessões da Comissão Permanente de Licitação, localizada na Av. Domingos S. Miranda, nº 715 - Lot. J. dos Ipês, Alto da Alegria, Barbalha - CE, estará recebendo Envelopes de Habilitação e de Propostas de Preços, para abertura de Procedimento Licitatório cujo objeto supra citado. Os interessados poderão obter o texto integral do Edital na sede da Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura Municipal de Barbalha, no endereço acima mencionado, a partir da publicação deste Aviso, no horário de expediente das 08:00 às 12:00 horas. Maiores informações poderão ser obtidas através do Fone (88)3532-2459.

Barbalha/CE, 26 de Outubro de 2018.


Raimundo Emanuel Bastos de Caldas Neves
Presidente da Comissão de Licitação



Prefeitura Municipal de Barbalha
Governo Municipal
CNPJ nº 06.740.278/0001-81



CERTIDÃO DE PUBLICAÇÃO - AVISO DE LICITAÇÃO

Convite Nº 2018.10.26.1

Certifico para os devidos fins que, foi publicado, nesta data, através de afixação na Portaria desta Prefeitura (Quadro de Avisos e Publicações), conforme determina a Lei nº 8.666/93, e suas alterações posteriores, o Extrato referente ao **AVISO DE LICITAÇÃO** na modalidade Convite Nº 2018.10.26.1, cuja abertura está prevista para o dia 06 de Novembro de 2018 às 09:00 horas, para o **OBJETO**: Contratação de serviços a serem prestados na execução do Projeto Semana da Criança de Barbalha – Edição 2018, com o tema Brincar é Coisa Séria e subtema O Brincar que Encanta o Tempo, através da Secretaria Municipal do Trabalho e Desenvolvimento Social de Barbalha/CE, conforme especificações constantes no Edital Convocatório.

Barbalha/CE, 26 de Outubro de 2018.


Raimundo Emanuel Bastos de Caldas Neves
Responsável pela Publicação